



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NPMIG/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO  
DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO**

O(A) Delegado(a) de Polícia Federal que subscreve, lotado(a) e em exercício na Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a YANG HUI CHUANG, de nacionalidade **chinesa**, que foi instaurado **Inquérito Policial de Expulsão nº 124/2026**, em trâmite perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, §1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do processo criminal nº 1510027- 31.2021.8.26.0228 que tramitou perante o MM. Juízo da 8ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda/SP, TJSP, e com trânsito em julgado aos 10.10.2023 perante o E. STJ e nº 1512550-74.2025.8.26.0228 que tramitou perante o MM. Juízo da 5ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda/SP, ficando desde já NOTIFICADO que será realizada, **no dia 08/09/2026, às 15:00 horas, nas dependências desta Delegacia, situada na R. Hugo D'Antola, nº 95, 4º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP**, a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, **se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório**. Frustrado o seu comparecimento, fica o(a) expulsando(a) também cientificado(a) de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 24 dias de julho de 2026, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivã(o) de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDUARDA DE ALMEIDA BELARMINO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 24/07/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO RODRIGUES JUNQUEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 24/07/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=147271272&crc=B6ED6155](#).

Código verificador: **147271272** e Código CRC: **B6ED6155**.

